



MINISTÉRIO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 507 DE 18 DE ABRIL DE 1.984.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, da democracia, e do restabelecimento da soberania Nacional.

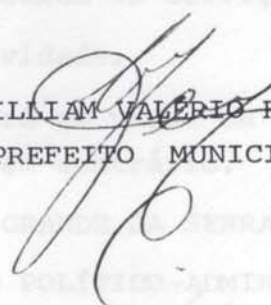
D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais de Rio Grande da Serra, no dia: 19 de Abril de 1.984, a partir das 11:00 horas.

ARTIGO 2º - Exetuum-se dessas medidas os serviços considerados essenciais á segurança e saúde da população.

ARTIGO 3º - Esre decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 18 DE ABRIL DE 1.984 - 20º ANO DE INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL